



## ASSOCIAÇÃO PORTUGUÊSA DA SAÚDE

### COMUNICADO OFICIAL

Decidiu a Presidência da Associação Portuguesa da Saúde, dar a conhecer aos Médicos e utentes dos serviços de saúde, o dispositivo legal que condena criminalmente a passagem de Atestado Falso, como se segue:

#### CÓDIGO PENAL PORTUGUÊS

##### Artigo 260.º

##### Atestado falso

1 — O médico, ..... que passar atestado ou certificado que sabe não corresponder à verdade, ..... é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.

2 —

3 — Na mesma pena incorrem ..... passarem atestado ou certificado ignorando se correspondem à verdade os factos deles constantes.

4 —

5 — Quem fizer uso dos referidos certificados ou atestados falsos, ..... é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

